



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 091/2023

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 13.938.013/0001-58.
CONTRATADA: **BARBARA C. MARTINS INFORMATICA EPP - CNPJ: 12.044.735/0001-04**). Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, no desenvolvimento das ações dos setores: CRAS sede, CRAS Barra, SCFV (sede e volante), PIS e Conselho Tutelar, justifica a abertura do presente procedimento licitatório pela necessidade de manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia. Processo Administrativo/Licitatório nº. 084/2023 – Convite nº. 017/2023. Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 c/c com Decreto Presidencial nº. 9.412/20218 e alterações e Lei Complementar nº. 123/06, alterada pelas Leis Complementares nº. 128/2008 e 147/2014, Decreto nº. 8.538/2015. Valor Global do Contrato: R\$ 65.800,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos reais). Data de assinatura: 01/11/2023.

Portarias



**PREFEITURA DE
CHORROCHÓ-BA**
pmchorrocho@globo.com



PORTARIA Nº. 006/2023

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e pela Constituição Federal e, CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,

RESOLVE:

Art.1º. - Nomear como FISCAL DE CONTRATO a servidora **VANESSA RANIERE MIRANDA**, portadora de RG nº. 0128924544 SSP/BA, inscrita no CPF/MF nº. 010.195.835-84, residente e domiciliada na Rua do Contorno, nº. 100, centro, Chorrochó-BA, para o contrato referente ao Processo Administrativo/Licitatório nº. 084/2023 – Convite nº. 017/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, no desenvolvimento das ações dos setores: CRAS sede, CRAS Barra, SCFV (sede e volante), PIS e Conselho Tutelar, justifica a abertura do presente procedimento licitatório pela necessidade de manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia, conforme Contrato Administrativo nº. 091/2023.

Art. 2º. - A Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;



**PREFEITURA DE
CHORROCHÓ**
Um novo tempo. Uma nova história.

Rua Coronel João Sá
625, Centro, CEP: 48660-000
Chorrochó – Bahia
pmchorrocho@globo.com



**PREFEITURA DE
CHORROCHÓ-BA**
pmchorrocho@globo.com



- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XIII - Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS e MUNICIPAL);
- XIV - Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

Art. 3º. - A Fiscal nomeada deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º. - Fica garantido a Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Chorrochó-BA, aos 01 de novembro de 2023.


JOYCE FERNANDA ALCOBACA

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Rua Coronel João Sá
625, Centro, CEP: 48660-000
Chorrochó – Bahia
pmchorrocho@globo.com